

Licença para gestante pode atrasar 30 meses

BRASÍLIA — A ampliação da licença à gestante, de 90 para 120 dias, só deverá entrar em vigor depois de implantados os novos planos de custeio e benefícios da Previdência Social. Essa é a posição do Ministério da Previdência Social, reafirmada, ontem, pelo seu Secretário Geral, Delile Guerra de Macedo, que concordou com a posição defendida pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Marcelo Pimentel.

Delile Guerra de Macedo ressaltou que a Previdência Social só considerará auto-aplicável o pagamento da

atualização do valor das aposentadorias, que deve vigorar a partir de 5 de maio do próximo ano. Os demais benefícios somente deverão ser concedidos após a aprovação de novos planos de custeio e benefícios, pois a Previdência Social terá o prazo de seis meses para elaborá-los, o Congresso mais seis para aprová-los e ainda restarão mais 18 meses para implantá-los.

Observou o Secretário Geral que o Ministério não pode pagar qualquer novo benefício sem a correspondente

fonte de custeio, pois não teria recursos suficientes. Informou, também, estarem em fase de elaboração estudos que mostram o comportamento passado (dos 20 últimos anos) e as perspectivas do sistema.

A intenção é verificar as taxas de natalidade, de crescimento populacional e outros e, a partir do estabelecimento do universo de beneficiários, fixar as fontes de custeio, definindo as alíquotas de recolhimento que incidirão sobre folhas de salários, faturamento e lucros das empresas.

Sindicato acusa, mas indústria nega discriminação

SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP — O Sindicato dos Metalúrgicos da cidade denunciou ontem a Metalúrgica Ardeb, que produz faróis para automóveis, por estar exigindo em seus exames de seleção de mulheres um certificado médico comprovando que a candidata à vaga fez cirurgia de laqueadura de trompas e não pode ter filhos.

O Diretor Geral da Metalúrgica Ardeb, Gunter Ebehardt, negou "categórica, enfática e absolutamente" a denúncia feita pelo Sindicato e lembrou que há algum tempo a indústria desmentiu acusações semelhantes.

— Estranho a denúncia, porque temos jogo aberto com nossos funcionários. Mantemos muitas mulheres

em nossos quadros e a prova de que a acusação não tem fundamento é o fato de estarmos contratando outras, sem exigência de qualquer atestado de laqueadura. Isso é contra nossos princípios — garantiu.

Segundo a diretora do Sindicato, Lenice da Silva, dos mil empregados da Ardeb, cerca de 800 eram mulheres, número reduzido para 200 depois da aprovação da licença-maternidade de 120 dias.

— O caso da Ardeb é o mais escandaloso, mas desconfiamos que outras empresas estão procedendo da mesma maneira. O problema é que as mulheres discriminadas raramente procuram o Sindicato para dar queixa — comenta Lenice.

Maria Teixeira Vilela, funcionária

da Ardeb há sete anos e demitida após a aprovação da licença-gestante de 120 dias, disse que só permaneceram na empresa as mulheres que comprovaram terem laqueado as trompas ou aquelas com idade inferior a 25 anos e solteiras.

— Quando me demitiram nunca me senti tão humilhada. Simplesmente mandaram pegar meu cartão e seguir para o Departamento de Pessoal. Uma amiga que trabalha na Administração disse que o motivo da demissão de tantas mulheres era a licença-maternidade e isso me chocou ainda mais. Como é que eles podem fazer uma coisa dessas? — disse Maria, que esperava da Constituição mecanismos que protegessem as mulheres.

Demissões em São Paulo ficam abaixo do esperado

SÃO PAULO — A Delegacia Regional do Trabalho (DRT) registrou, na véspera da promulgação da Constituição, dia 5 último, cerca de 200 homologações de rescisão de contrato de trabalho acima da média diária. Para o Diretor da Divisão de Proteção ao Trabalho (DPT), Joaquim de Araújo, o aumento foi tido como inexpressivo:

— Consideramos o total abaixo do esperado, pois tínhamos demissão em massa em virtude dos novos direitos dos trabalhadores — disse.

No dia 4 foram feitas 643 homologações, que caíram para 399 no dia seguinte e ontem voltaram à média normal, com a homologação de 491 rescisões. Já as consultas de empresários e

trabalhadores que buscam orientação sobre os novos direitos estabelecidos na Constituição aumentaram em, aproximadamente 15 por cento.

Entre os pontos mais consultados estão o adicional de um terço do salário para as férias, multa de 40 por cento sobre o valor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) no caso de demissão sem justa causa e licença-maternidade.

Outros casos, como a aplicação da irredutibilidade do salário, retratado no inciso VI do artigo sétimo e a retenção dolosa do salário, do mesmo capítulo, estão sendo estudados por uma comissão formada na DRT. Na opinião do Diretor da DPT, ainda existem termos duvidosos na Carta e as Delegacias Regionais

aguardam orientação.

— Existem muitas dúvidas porque, no nosso entender, vários termos não foram totalmente esclarecidos. Esperamos orientação do Ministério do Trabalho.

Ressaltou que os novos direitos previstos para as rescisões contratuais estão sendo aplicados desde o dia 5, mas com ressalvas. Segundo ele, as novas leis ordinárias ainda não foram elaboradas e o trabalhador que for demitido hoje pode ser beneficiado com outros direitos ainda não previstos. Essas observações estão sendo feitas por determinação do Delegado da DRT de São Paulo e ainda podem ser modificadas, segundo explicou o Diretor da DPT.

Dona de casa usa Constituição para garantir tratamento

BELO HORIZONTE — A Juíza Assusete Dumont Reis Magalhães, da 2ª Vara Federal de Minas Gerais, concedeu liminar favorável ao primeiro mandado de segurança impetrado no País para garantir um direito social previsto pela nova Carta. De acordo com sua decisão, o Inamps terá um prazo de cinco dias para reiniciar o tratamento médico da dona de casa Francisca Pereira Santiago, interrompido em novembro do ano passado, e, caso se esgotem as condições de tratamento no Brasil, fica obrigado a custear seu atendimento no exterior.

O mandado fora impetrado pelo advogado Aristóteles Atheniense no dia da promulgação. Mas a Juíza pediu um prazo maior para dar sua sentença por se tratar de assunto novo, demorando dois dias para conceder a liminar. O mandado baseia-se na garantia constitucional de pronto atendimento médico através da Previdência Social para todos os brasileiros, integralmente custeados pelo órgão.

Primeira pessoa no País beneficiada pela nova

Constituição, Francisca Pereira Santiago vive um drama de mais de 27 anos. Em 1961, quando deu à luz seu segundo filho, foi acometida de uma flebite pós-parto que infeccionou seus órgãos genitais. A princípio, os médicos pensaram tratar-se de um tumor maligno.

Mais tarde diagnosticaram uma tuberculose ganglionar. Suas pernas começaram a inchar e, de 45 quilos, Francisca chegou a pesar 130 quilos. Em 1967, ela se submeteu à primeira cirurgia. Nesta época, sua perna já atingia um diâmetro de 1,8 metro e a operação retirou 30 quilos de carne de cada perna.

Francisca sempre se tratou pela Previdência ou como indigente. Contudo, em 1967, alegando ter esgotado o tratamento por o seu caso, o Inamps se recusou a continuar a dar-lhe assistência. Hoje, depois de 36 cirurgias e com uma perna de aspecto monstruoso, Francisca tem, finalmente, uma esperança: a possibilidade de uma cirurgia definitiva nos Estados Unidos para acabar com seu martírio.

Novos conselhos substituem Censura

BRASÍLIA — Em obediência à Constituição, que limita à indicação de idade a antiga ação censória do Estado sobre os espetáculos de diversão pública, foram criados, no Ministério da Justiça, o Conselho Superior de Defesa da Liberdade de Criação e Expressão, vinculado diretamente ao Ministro, e a Subsecretaria de Classificação Indicativa, ligada à Secretaria de Direitos da Cidadania.

Em telex ao Presidente das Organizações Globo, jornalista Roberto Marinho, o Ministro da Justiça, Paulo Brossard, comunica a criação dos dois órgãos

— o Conselho com funções normativas e de recurso e a Subsecretaria destinada à atividade classificatória em primeira instância.

Até que a Subsecretaria esteja em condições de operar, as emissoras de rádio e televisão poderão veicular seus programas, independentemente da emissão de atestado classificatório.

O Ministro determinou ainda à Polícia Federal a devolução às emissoras de rádio e televisão de todas as cópias de programas ou filmes que aguardavam liberação na extinta Divisão de Censura.